



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 074/2024 exarado no processo administrativo nº 182/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PESSOA HOSPITALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**.

**VERA IDALIZIA REMELINK DA SILVA** CPF nº 496.655.450-00, situado na Rua Bento Gonçalves. Bairro: Centro, Jaguari– RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de cuidador é necessário para cuidados e acompanhamento de pessoa internada no hospital.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
<b>Despesa:</b> 504 3390.36.99.00.00.00 Outros Serviços

São Vicente do Sul, 27 de março de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**